

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 社會文化司司長辦公室

### 第81/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「李家慈建築商」簽訂「澳門大學文化中心裝修工程」的合同。

二零零六年九月七日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年九月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 運輸工務司司長辦公室

### 第148/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積306平方米，位於澳門半島新勝街，標示於物業登記局B28冊第180頁背頁第10681號的土地，以便興建一幢作住宅和商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução das obras de renovação do Centro Cultural da Universidade de Macau, a celebrar com a empresa «Lei Ka Chi Construtor Civil».

7 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 306 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 681, a fls. 180v. do livro B28, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades de habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

## 附件

## ANEXO

(土地工務運輸局第 1933.01 號案卷及  
土地委員會第 33/2006 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——黃永光。

鑑於：

一、Vong Tim，已婚，中國籍，居於澳門沙梨頭海邊街 16C-18C 號，由其受權人黃永光，已婚，葡國籍，居於同一地點，聯絡地址為澳門蘇亞利斯博士大馬路 25 號 1 字樓 13 室，透過一九九五年二月十八日向前土地工務運輸司遞交致前澳門總督的申請書，請求批給一幅位於澳門半島新勝街，登記面積 322.345 平方米，經重新測量後更正為 306 平方米，標示於物業登記局 B28 冊第 180 頁背頁第 10681 號的土地，並指出和平地占有該土地已超逾三十年。

二、鑑於證實該地塊的利用權以李勝周及黃勝濤的名義登錄於物業登記局，而該等人士沒有興趣對該土地進行利用，因此申請人同時要求宣告批給失效，並將該土地的利用權歸還給前澳門政府，以便隨後將該土地批予其代表。

三、誠然，Vong Tim 自一九六五年起便以和平及持續的方式佔用上述土地，並在其上建有一建築物，作為建築材料倉庫，同時在該處從事其建築商的業務。

四、為使有關狀況合乎規定，Vong Tim 於一九八八年提起司法訴訟，以便以取得時效方式獲得該土地的利用權。然而，根據前最高法院的合議庭裁判，因其不具備合法地以取得時效方式占有的全部要件，尤其是從未向前澳門政府繳付應有的地租，有關訴訟被裁定為沒有理據。

五、鑑於上述土地從未被其承批人李勝周及黃勝濤利用，根據載於物業登記局 G62K 冊第 51 頁第 19694 號登錄，透過公佈於七月九日第二十八期《澳門政府公報》第二組的第 73/SATOP/97 號批示，宣告有關長期租借制度的批給失效，並隨後將該土地的利用權歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

**(Processo n.º 1 933.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2006  
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Manuel Wong, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao então Governador de Macau, apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 18 de Fevereiro de 1995, Vong Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.ºs 16C-18C, representado pelo seu procurador Manuel Wong, casado, de nacionalidade portuguesa, residente na mesma morada e com endereço de contacto na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 25, 1.º andar, compartimento 13, em Macau, solicitou a concessão de um terreno situado na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira, com a área registral de 322,345 m<sup>2</sup>, rectificada, por novas medições, para 306 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 681 a fls. 180v. do livro B28, alegando para o efeito, a posse do mesmo, pacificamente há mais de 30 anos.

2. Verificando-se, porém, que o domínio útil desta parcela de terreno se encontrava registado na CRP a favor de Li Seng Cao e Vong Seng Tou, os quais, por falta de interesse nunca terão procedido ao seu aproveitamento, o requerente solicitou ainda que fosse declarada a caducidade da concessão e a reversão do domínio útil do terreno à posse do então Território a fim de permitir a concessão do mesmo a favor do seu representado.

3. Com efeito, desde 1965 que Vong Tim vinha ocupando o terreno supra-identificado, de forma pacífica e continuada, no qual construiu um edifício utilizado como armazém de materiais de construção e onde desenvolvia a sua actividade de construtor civil.

4. Procurando regularizar a situação, em 1988, Vong Tim intentou uma acção judicial visando a aquisição do domínio útil do terreno por usucapião, a qual veio a ser julgada improcedente por acórdão do então Supremo Tribunal de Justiça por este ter concluído que não se verificavam a totalidade dos requisitos que legalmente tipificam a posse usucapiativa, nomeadamente o facto de nunca ter sido pago o foro devido ao então Território.

5. Atento o facto de o aludido terreno nunca ter sido aproveitado pelos seus concessionários, Li Seng Cao e Vong Seng Tou, pelo Despacho n.º 73/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28/1997, II Série, de 9 de Julho, foi declarada a caducidade da respectiva concessão, por aforamento, com a consequente reversão do domínio útil do terreno à posse da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), para integrar o seu domínio privado, conforme o registo de inscrição na CRP sob o n.º 19 694 a fls. 51 do livro G62K.

六、在上述批示公佈後，黃永光透過一九九七年八月八日向土工務運輸司遞交致前澳門總督的申請書，再次申請以租賃制度批出上述土地，並請求准許替代在案卷中的Vong Tim代表一方的申請，以便以其名義進行隨後的批給。

七、由於申請人擬利用該土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高七層的住宅及商業用途建築物，故向土工務運輸司遞交有關的建築圖則，根據副司長一九九八年五月五日作出的批示，該份建築圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

八、考慮到土地的利用僅出現獨一的利害關係人，同時另一個屬同等性質的批給案卷已批予鏡湖醫院慈善會，因此根據前運輸暨工務政務司一九九八年五月二十七日作出的批示，核准開立該案卷。

九、在集齊組成案卷所需的文件後，前土工務運輸司計算了應有的回報及編製以租賃制度批給的合同擬本，並將擬本送交申請人以便其發表意見。

十、透過一九九八年七月二日遞交的函件，雖然黃永光有興趣繼續土地的利用，但由於溢價金的金額過高，令建議的投資計劃不能實現，故要求將批給案卷臨時中止。

十一、然而，透過二零零四年七月二日遞交予土工務運輸局局長的申請書，黃永光請求重開該土地的批給案卷。

十二、在提出申請的理據中，黃永光指稱經過亞洲金融風暴後，澳門特別行政區的經濟已重新復甦，並克服了經濟衰退對不動產市場所帶來的巨大困難，因而至今才具備發展該計劃所需的條件。

十三、基此，鑑於申請人最後遞交的建築圖則仍然有效，因此土工務運輸局向上級建議重開該批給案卷，透過運輸工務司司長二零零六年三月二十七日作出的批示，批准重開該案卷。

十四、在組成案卷後，制定了合同擬本。透過二零零六年四月二十日遞交的聲明書，合同的條件已獲申請人同意。

十五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年六月一日舉行會議，同意批准有關申請。

十六、土地委員會的意見書已於二零零六年六月十三日經政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

6. Na sequência do supra-referido despacho, Manuel Wong, por requerimento dirigido ao então Governador de Macau, apresentado na DSSOPT, em 8 de Agosto de 1997, voltou a reiterar o pedido de concessão do aludido terreno, por arrendamento, solicitando ainda autorização para a substituição da parte no processo, com a consequente concessão a seu favor, em vez do seu representado Vong Tim.

7. Pretendendo aproveitar o terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos, destinado às finalidades habitacional e comercial, o requerente submeteu à DSSOPT o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 5 de Maio de 1998, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

8. Considerando o facto de apenas existir um único interessado no aproveitamento do terreno e porque já se encontrava em curso um outro processo de concessão idêntico a favor da «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», o então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 27 de Maio de 1998, autorizou a abertura do processo.

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT efectuou o cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de concessão, por arrendamento, que foi enviada ao requerente para pronúncia.

10. A coberto da carta apresentada em 2 de Julho de 1998, Manuel Wong veio solicitar a suspensão temporária do processo de concessão, por considerar o valor do prémio demasiado elevado, tornando-se, deste modo, inviável o plano de investimento proposto, muito embora continuasse a manter interesse no aproveitamento do terreno.

11. Entretanto, em 2 de Julho de 2004, através de requerimento apresentado ao director da DSSOPT, Manuel Wong solicitou a reabertura do processo de concessão do terreno em apreço.

12. Fundamentando o pedido, Manuel Wong alega que após a recessão das economias asiáticas e face à evolução recente da situação económica da RAEM, só agora existem as condições indispensáveis ao desenvolvimento do projecto, ultrapassadas que foram as dificuldades criadas pela crise de elevadas proporções que assolou o mercado imobiliário.

13. Nestas circunstâncias, e uma vez que o último projecto de arquitectura apresentado pelo requerente se mantém válido, a DSSOPT propôs superiormente a reabertura do processo de concessão, o que, por despacho do senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Março de 2006, foi autorizado.

14. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância do requerente, por declaração apresentada em 20 de Abril de 2006.

15. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 1 de Junho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

16. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 13 de Junho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

十七、批給標的之土地面積為 306 平方米，在地圖繪製暨地籍局二零零六年五月二十六日發出的第 5061/1995 號地籍圖中定界。

十八、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人，其透過二零零六年七月十八日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十九、合同第九條款 1) 項所述的溢價金已透過土地委員會二零零六年六月二十八日發出的第 53/2006 號非經常性收入憑單，於二零零六年七月十八日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 48887），其副本存於有關案卷內。

#### 第一條款——合同標的

甲方以租賃制度批給乙方一幅位於澳門半島新勝街無門牌編號，標示在物業登記局 B28 冊第 180 頁背頁第 10681 號，面積 306 (叁佰零陸) 平方米，價值為 \$3,192,961.00 (澳門幣叁佰壹拾玖萬貳仟玖佰陸拾壹元整)，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局二零零六年五月二十六日發出的第 5061/95 號地籍圖中標示的土地。該土地以下簡稱土地。

#### 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為 25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

#### 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的 7 (柒) 層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

1) 住宅： ..... 1,667 平方米；

2) 商業： ..... 388 平方米。

2. 在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

#### 第四條款——租金

1. 乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用工程進行期間，每平方米批給土地的租金為 \$10.00 (澳門幣壹拾元整)，總金額為 \$3,060.00 (澳門幣叁仟零陸拾元整)；

2) 在土地利用完成後，改為：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米 \$5.00 (澳門幣伍元整)；

17. O terreno objecto de concessão, com a área de 306 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado na planta n.º 5 061/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Maio de 2006.

18. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Julho de 2006.

19. A prestação de prémio, referida na alínea 1) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 48 887), em 18 de Julho de 2006, através da guia de receita eventual n.º 53/2006, emitida pela Comissão de Terras em 28 de Junho de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

#### *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

O primeiro outorgante concede, por arrendamento, ao segundo outorgante, o terreno descrito na CRP sob o n.º 10 681 a fls. 180v. do livro B28, sito na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira s/n, com a área de 306 m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros quadrados) e com o valor de \$ 3 192 961,00 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e sessenta e uma patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 5 061/95, emitida em 26 de Maio de 2006, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

#### *Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

#### *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

1) Habitação: ..... 1 667 m<sup>2</sup>;

2) Comércio: ..... 388 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes, para efeitos de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

#### *Cláusula quarta — Renda*

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 10,00 (dez patacas), por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 3 060,00 (três mil e sessenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) 商業用途的建築面積每平方米 \$7.50 (澳門幣柒元伍角整)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

#### 第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為24(貳拾肆)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

#### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空土地，並移走其上可能存在的所有建築物及物料。

#### 第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；

2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；

3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；

4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

#### 第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第八條款訂定的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可達\$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)；延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

(2) \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

#### *Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

#### *Cláusula sexta — Encargos especiais*

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

#### *Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno*

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.<sup>a</sup> infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

2) Na 2.<sup>a</sup> infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

3) Na 3.<sup>a</sup> infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.<sup>a</sup> infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

#### *Cláusula oitava — Multas*

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為產生第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總額為\$3,192,961.00（澳門幣叁佰壹拾玖萬貳仟玖佰陸拾壹元整），並按以下方式繳付：

1) \$1,100,000.00（澳門幣壹佰壹拾萬元整），在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，以現金繳付；

2) 餘款\$2,092,961.00（澳門幣貳佰零玖萬貳仟玖佰陸拾壹元整），連同年利率5%的利息分3(叁)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$732,823.00（澳門幣柒拾叁萬貳仟捌佰貳拾叁元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計6(陸)個月內繳付。

#### 第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$3,060.00（澳門幣叁仟零陸拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

#### 第十一條款——工程准照及使用准照

1. 僅當乙方遞交已根據本合同第九條款的規定繳付到期溢價金的證明後，方獲發出地基及/或建築工程准照。

2. 僅當遞交第九條款所訂定的溢價金全數繳付的證明後，方獲發出使用准照。

#### 第十二條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula nona — Prémio do contrato*

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 3 192 961,00 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e sessenta e uma patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), em numerário, que será liquidado aquando da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no montante de \$ 2 092 961,00 (dois milhões, noventa e duas mil, novecentas e sessenta e uma patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 732 823,00 (setecentas e trinta e duas mil, oitocentas e vinte e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Cláusula décima — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 3 060,00 (três mil e sessenta patacas), por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

#### *Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização*

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfez o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra liquidado na sua totalidade.

#### *Cláusula décima segunda — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

### 第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

### 第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

### 第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
- 3) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
- 4) 不履行第九條款訂定的義務；
- 5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

### 第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

### 第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

### *Cláusula décima terceira — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

### *Cláusula décima quarta — Caducidade*

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

### *Cláusula décima quinta — Rescisão*

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, da obrigação estabelecida na cláusula sétima;
- 4) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula nona;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

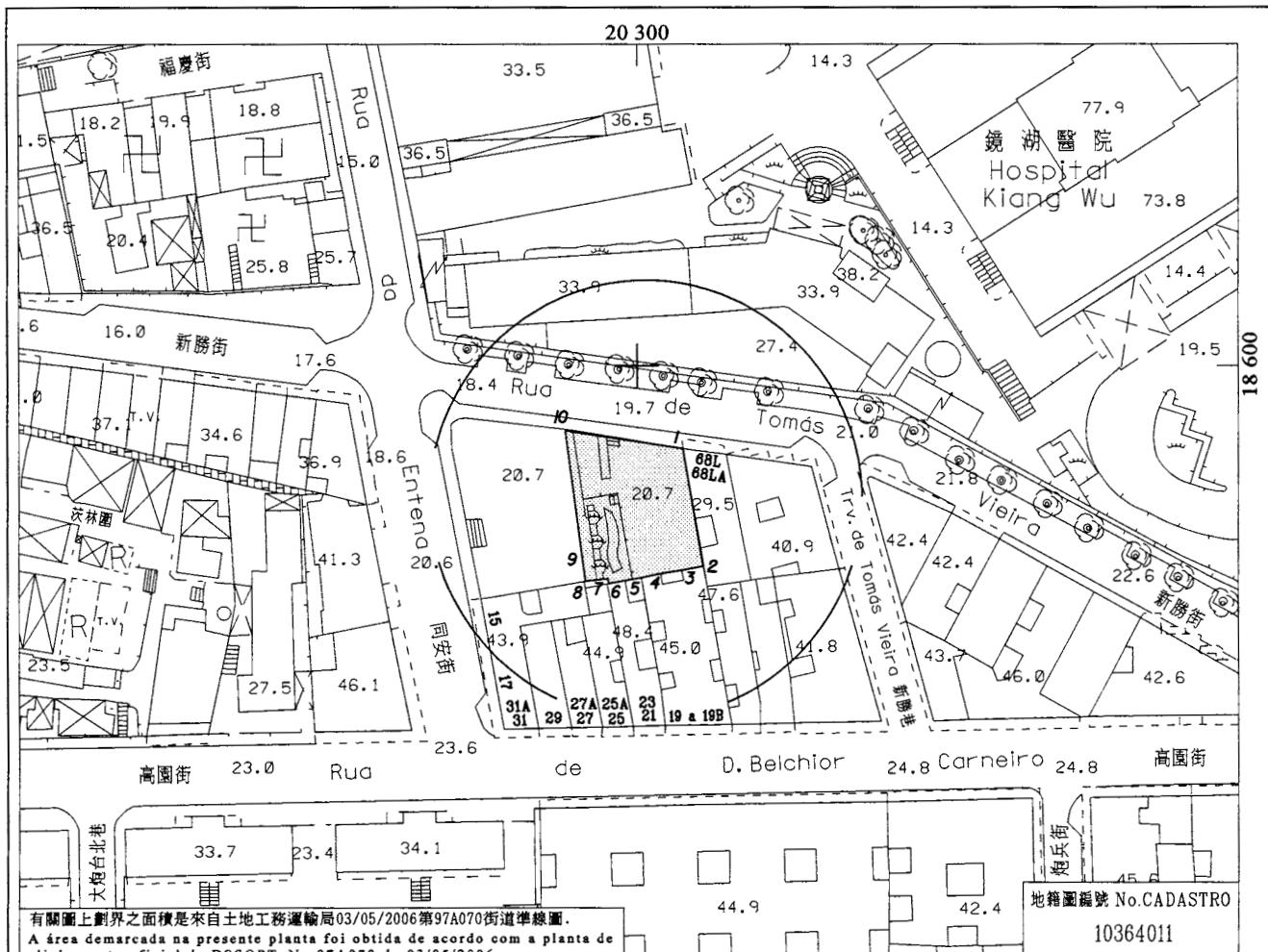
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

### *Cláusula décima sexta — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

### *Cláusula décima sétima — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近新勝街之土地  
Terreno junto à Rua de Tomás Vieira

	面積 = 306 平方米
	Área m <sup>2</sup>
Nº	M (m)
1	20 306.4
2	20 309.2
3	20 306.2
4	20 303.2
5	20 300.6
6	20 296.0
7	20 295.9
8	20 292.8
9	20 292.4
10	20 290.0

標示編號 Descrição nº10681

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 新勝街;
- N - Rua de Tomás Vieira;
- 南 - 高園街19-19B號(nº10944), 21-23號(nº10945), 31-31A號及同安街15-17號(nº10826);
- S - Rua de D.Belchior Carneiro nºs19-19B(nº10944), nºs21-23(nº10945), nºs31-31A e Rua da Entena nºs15-17(nº10826);
- 東 - 新勝街68L-68LA號(nº11248);
- E - Rua de Tomás Vieira nºs68L-68LA(nº11248);
- 西 - 位於新勝街與同安街交匯處之土地(nº8877)。
- W - Terreno situado no cruzamento da Rua de Tomás Vieira e da Rua da Entena(nº8877).



地圖繪製暨地籍局  
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺  
metros

1公尺等高線距

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準：平均海平面

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 第149/2006號運輸工務司司長批示

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2006

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，登記面積1,133平方米，位於澳門半島亞豐素雅布基街，昔日其上建有11至19號樓宇，以及賈伯樂提督街，昔日其上建有87號樓宇，標示於物業登記局第10585號至第10589號及第10592號的土地的批給，以便重新利用興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

### 附件

#### (土地工務運輸局第2094.03號案卷及 土地委員會第2/2006號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——泉健建築置業有限公司。

鑑於：

一、泉健建築置業有限公司，總辦事處設於澳門南灣大馬路815號才能商業中心1字樓，登記於商業及動產登記局第19549(SO)號，擁有一幅面積1,133平方米，位於澳門半島亞豐素雅布基街，昔日其上建有11至19號樓宇，以及賈伯樂提督街，昔日其上建有87號樓宇，標示於物業登記局B28冊第132至134頁第10585至10589號及B28冊第135頁背頁第10592號，並以其名義登錄於第98236G及94819G號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於F3冊第125頁第1899號。

三、土地在地圖繪製暨地籍局二零零五年八月十二日發出的第4122/1992號地籍圖中定界。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 1 133 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque, onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 11 a 19 e na Rua do Almirante Costa Cabral, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 87, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 585 a 10 589 e 10 592, em virtude do seu reaproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, afecto às finalidades habitacional e de estacionamento.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

### ANEXO

#### (Processo n.º 2 094.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

“泉健建築置業有限公司”， como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade com a firma “泉健建築置業有限公司”， com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19 549 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 1 133 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 11 a 19 e na Rua do Almirante Costa Cabral onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 87, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 10 585 a 10 589 a fls. 132 a 134 do livro B28 e 10 592 a fls. 135v. do livro B28 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 98 236G e 94 819G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 1 899 a fls. 125 do livro F3.

3. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 4 122/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 12 de Agosto de 2005.

四、承批公司擬重新利用審議中的土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高36層，作住宅及停車場用途的樓宇，因此向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長二零零五年八月九日作出的批示，上述計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司於二零零五年九月五日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已交予土地工務運輸局的計劃更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定修改批給的合同擬本。承批公司透過二零零五年十二月二十七日遞交的聲明書，表示同意合同的條件。

七、案卷按一般程序遞交土地委員會，該委員會於二零零六年一月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書於二零零六年二月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零六年二月二十三日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過二零零六年四月四日遞交由何嘉倫，未婚，成年，中國籍及鄧國明，已婚，中國籍，兩人的職業住所位於澳門南灣大馬路815號才能商業中心1字樓，分別以泉健建築置業有限公司A組和B組行政管理機關成員身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第1款所述因調整利用權價金而衍生的差額及第六條款1) 項所述的溢價金，已透過土地委員會二零零六年三月十七日發出的第19/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年四月四日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號23645)，其副本已存檔於有關案卷內。

十一、合同第七條款第2款所述的保證金已透過土地委員會主席二零零六年四月三日發出的第1/2006號存款憑單，以現金存款方式提交，該憑單存於土地委員會的案卷內。

4. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo trinta e seis pisos, destinado a habitação e estacionamento, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do seu subdirector, de 9 de Agosto de 2005, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, em 5 de Setembro de 2005, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 27 de Dezembro de 2005.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Janeiro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 2006.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 4 de Abril de 2006, assinada por Ho Ka Lon Francisco, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa e Tang Kuok Meng, casado, de nacionalidade chinesa, todos com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1.º andar, na qualidade de administradores da sociedade “泉健建築置業有限公司”，respectivamente do grupo A e do grupo B, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil referida no n.º 1 da cláusula terceira, bem como a prestação de prémio referida na alínea 1) da cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 4 de Abril de 2006 (receita n.º 23 645), através da guia de receita eventual n.º 19/2006, emitida pela Comissão de Terras, em 17 de Março de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada mediante depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 1/2006, emitida pelo presidente da Comissão de Terras, em 3 de Abril de 2006, arquivada no processo da Comissão de Terras.

## 第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積1,133(壹仟壹佰叁拾叁)平方米，位於澳門半島亞豐素雅布基街，昔日其上建有11至19號樓宇，以及賈伯樂提督街，昔日其上建有87號樓宇，標示於地圖繪製暨地籍局二零零五年八月十二日發出的第4122/1992號地籍圖中，標示於物業登記局B28冊第132至134頁第10585號至第10589號及B28冊第135頁背頁第10592號，並以乙方名義登錄於第98236G號及94819G號的土地批給。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

## 第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，高36(叁拾陸)層的樓宇。

2. 上款所指的樓宇作住宅及停車場用途，其建築面積如下：

- 1) 住宅(不包避火層)..... 11,744 平方米；
- 2) 停車場 ..... 5,282 平方米；
- 3) 室外範圍 ..... 369 平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

## 第三條款——利用權價金及地租

1. 土地利用權的金額為\$1,362,080.00(澳門幣壹佰叁拾陸萬貳仟零捌拾元整)。

2. 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須全數一次過繳付上款訂定因調整利用權價金所衍生的差額。

3. 每年繳付的地租為\$3,405.00(澳門幣叁仟肆佰零伍元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

## 第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36(叁拾陸)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

## 第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可

## *Cláusula primeira — Objecto do contrato*

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 133 m<sup>2</sup> (mil, cento e trinta e três metros quadrados), assinalado na planta n.º 4 122/1992, emitida em 12 de Agosto de 2005, pela DSCC, situado na Rua de Afonso de Albuquerque onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 11 a 19 e na Rua do Almirante Costa Cabral, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 87, descritos na CRP sob o n.ºs 10 585 a 10 589 a fls. 132 a 134 do livro B28 e 10 592 a fls. 135v. do livro B28, e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 98 236G e 94 819G, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

## *Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 36 (trinta e seis) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às finalidades habitacional e de estacionamento, com as seguintes áreas brutas de construção:

- 1) Habitação (excluindo o piso de refúgio) ..... 11 744 m<sup>2</sup>;
- 2) Estacionamento ..... 5 282 m<sup>2</sup>;
- 3) Área livre ..... 369 m<sup>2</sup>.

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

## *Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 1 362 080,00 (um milhão, trezentas e sessenta e duas mil e oitenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é de \$ 3 405,00 (três mil, quatrocentas e cinco patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

## *Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos, pelo primeiro outorgante.

## *Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa

達\$5,000.00 (澳門幣伍仟元)，延遲超過60 (陸拾) 日，但在120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為產生第2款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$7,663,927.00 (澳門幣柒佰陸拾陸萬叁仟玖佰貳拾柒元整)，繳付方式如下：

1) 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，繳付 \$2,600,000.00 (澳門幣貳佰陸拾萬元整)；

2) 餘款\$5,063,927.00 (澳門幣伍佰零陸萬叁仟玖佰貳拾柒元整)，連同年利率5%的利息分4 (肆) 期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$1,346,082.00 (澳門幣壹佰叁拾肆萬陸仟零捌拾貳元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六 (陸) 個月內繳付。

#### 第七條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以其條款獲甲方接受的存款、擔保或保險擔保繳付保證金\$180,000.00 (澳門幣壹拾捌萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

#### 第八條款——工程及使用准照

1. 僅當乙方提交已按照本合同第六條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方發出工程准照。

2. 僅當乙方提交已全數繳付第六條款訂定的溢價金的證明後，方發出使用准照。

até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula sexta — Prémio do contrato*

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 7 663 927,00 (sete milhões, seiscentas e sessenta e três mil, novecentas e vinte e sete patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 600 000,00 (dois milhões e seiscentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 5 063 927,00 (cinco milhões, sessenta e três mil, novecentas e vinte e sete patacas), que vence juros à taxa anual de 5%，é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 346 082,00 (um milhão, trezentas e quarenta e seis mil e oitenta e duas patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

#### *Cláusula sétima — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

#### *Cláusula oitava — Licenças de obras e de utilização*

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfez o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização só é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

### 第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

### 第十條款——土地的收回

1. 未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一事實，土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 中止土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第六條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方可有權收取由甲方訂定的賠償。

### 第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

### 第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

### *Cláusula nona — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

### *Cláusula décima — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

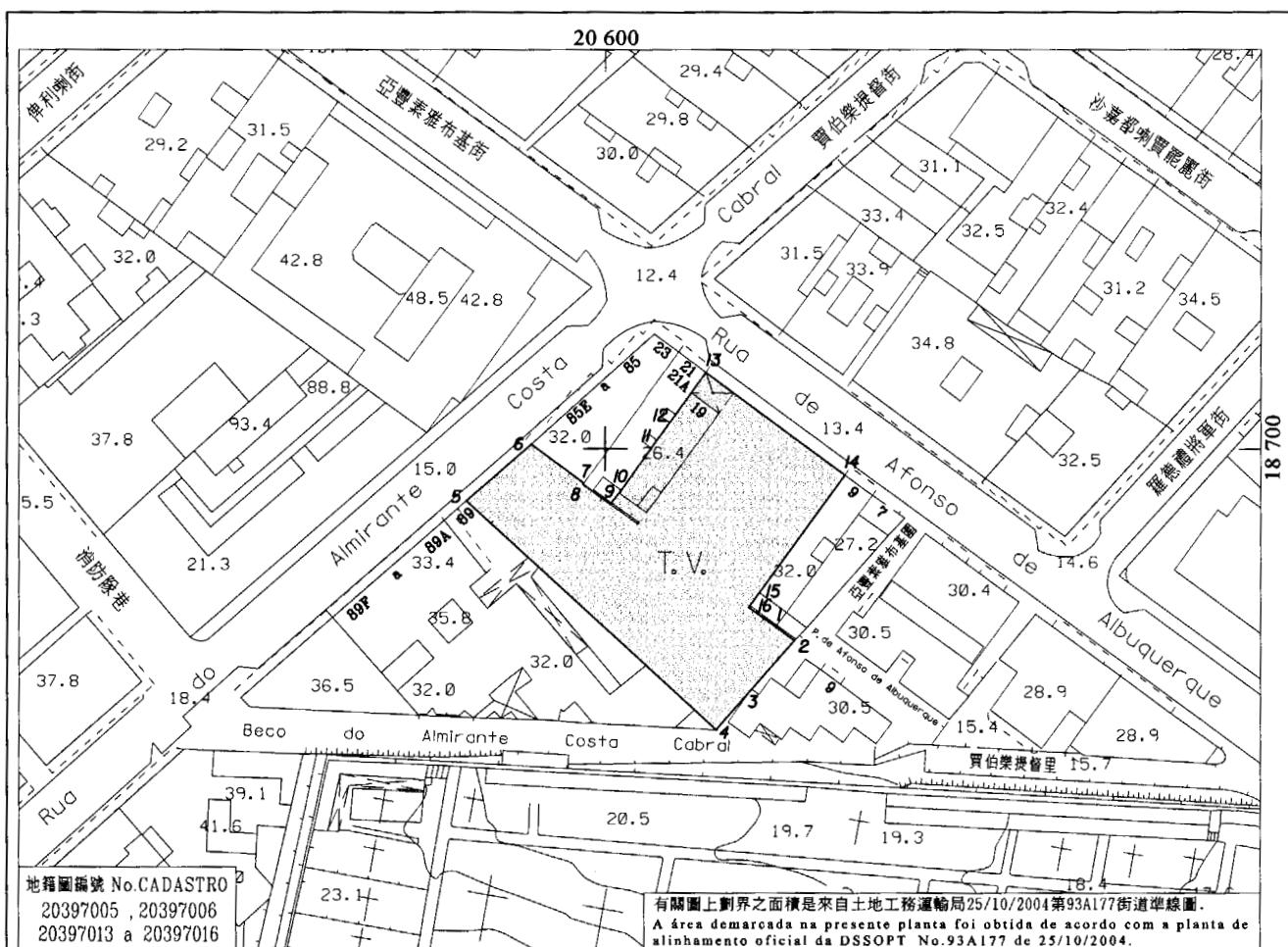
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

### *Cláusula décima primeira — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

### *Cláusula décima segunda — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



### 亞豐素雅布基街19號及位於鄰近賈伯樂提督街及亞豐素雅布基街之土地

Rua de Afonso de Albuquerque nº 19 e terreno junto à Rua do  
Almirante Costa Cabral e Rua de Afonso de Albuquerque

Nº	M (m)	P (m)
1	20 623.2	18 676.1
2	20 625.8	18 674.1
3	20 620.0	18 667.6
4	20 615.2	18 662.1
5	20 581.2	18 693.0
6	20 590.0	18 700.6
7	20 597.1	18 695.4
8	20 597.0	18 695.2
9	20 600.7	18 692.5
10	20 602.2	18 694.4
11	20 607.1	18 701.2
12	20 608.8	18 703.5
13	20 613.7	18 710.2
14	20 632.6	18 696.5
15	20 621.0	18 680.7
16	20 619.5	18 678.6

面積 = 1 133 平方米  
Área  $m^2$

#### 四至 Confrontações actuais:

- 東北 - 亞豐素雅布基街7號(nº10583), 9-9A號(nº10584), 21-21A號(nº10590), 賈伯樂提督街85-85E號及亞豐素雅布基街23號(nº10591) 及亞豐素雅布基街;
- NE - Rua de Afonso de Albuquerque nº7(nº10583), nºs9-9A(nº10584), nºs21-21A(nº10590), Rua do Almirante Costa Cabral nºs85-85E e Rua de Afonso de Albuquerque nº23(nº10591) e Rua de Afonso de Albuquerque;
- 東南 - 亞豐素雅布基街9-9A號(nº10584), 亞豐素雅布基圍9號(nº20893) 及亞豐素雅布基圍;
- SE - Rua de Afonso de Albuquerque nºs9-9A(nº10584), Pátio de Afonso de Albuquerque nº9(nº20893) e Pátio de Afonso de Albuquerque;
- 西南 - 賈伯樂提督街89-89F號(nº13935);
- SW - Rua do Almirante Costa Cabral nºs89-89F(nº13935);
- 西北 - 亞豐素雅布基街21-21A號(nº10590) 及賈伯樂提督街。
- NW - Rua de Afonso de Albuquerque nºs21-21A(nº10590) e Rua do Almirante Costa Cabral.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺  
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

**第150/2006號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，面積10,405平方米，標示於物業登記局第22143號，由第149/SATOP/91號批示規範，並經第55/SATOP/94號批示、第16/SATOP/99號批示和第196/2005號運輸工務司司長批示修改的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

**附件****(土地工務運輸局第6182.04號案卷及  
土地委員會第45/2006號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——順景置業有限公司。

鑑於：

一、透過一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示和二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出的修改，對一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，面積10,405平方米，批予總辦事處設於澳門高美士街無門牌編號，景秀花園地下F-G座，登記於商業及動產登記局C12冊第114頁第4823(SO)號的順景置業有限公司，用作興建一幢作住宅、商業及停車場用途的樓宇與一幢獨立式別墅的批給合同作出規範。

**Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 150/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 10 405 m<sup>2</sup>, situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 143, titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, revisada pelos Despachos n.ºs 55/SATOP/94 e 16/SATOP/99, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**ANEXO****(Processo n.º 6 182.04 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 45/2006 da  
Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, foi titulado a favor da «Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, s/n, Edifício Keng Sio, r/c, «F-G», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 823(SO), a fls. 114 do livro C12, o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, com a área de 10 405 m<sup>2</sup>, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento e de uma vivenda unifamiliar.

二、上款所述土地由兩幅地段組成，稱為“PO5c”和“PO5d”，以字母“A1”和“A3”標示於地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中，標示於物業登記局B111A冊第168頁第22143號，並以承批公司名義登錄於F3冊第30頁第804號。

三、根據批給合同，以字母“A1”標示，稱為“PO5c”的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座均為24層高，其中包括一層地庫的塔樓組成的樓宇，而以字母“A3”標示，稱為“PO5d”的地段則用作興建一幢屬單一所有權制度的三層高獨立式別墅。

四、根據二零零五年十二月二十八日發出的“PO5c”地段的樓宇使用准照，該樓宇已建成。按照有關獨立單位說明備忘錄，每座樓宇包括一層地庫，均為二十五層高，與上述合同第三條款訂定的利用不符。

五、由於在兩座住宅各加建一層，導致位於樓宇天台的小房和樓梯間的面積被納入最後一層的單位的使用面積內，該面積在原來的圖則被視為住宅的公共部分。

六、基此，根據承批公司二零零五年十二月五日遞交的修改設計圖則，由於沒有增加建築面積，故土地工務運輸局認為更改土地的利用沒有構成任何不便，亦無須繳付附加溢價金，並獲得運輸工務司司長的核准。

七、為此，土地工務運輸局制定修改批給合同第三條款的擬本。根據二零零六年六月十三日提交的聲明書，承批公司已同意該擬本。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零六年七月十三日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零六年七月二十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。按照二零零六年八月十八日提交由何明輝和陳杭生以順景置業有限公司經理身分簽署的聲明書，該公司明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

2. O terreno referido no número anterior, composto de dois lotes, designados por «PO5c» e «PO5d», assinalados com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 3 301/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 17 de Novembro de 2004, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 143 a fls. 168 do livro B111A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 804 a fls. 30 do livro F3.

3. De acordo com o contrato de concessão o lote assinalado com a letra «A1», designado por «PO5c», destina-se à construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 2 blocos com 24 pisos cada, incluindo um piso em cave, e o lote assinalado com a letra «A3», designado por «PO5d», à construção de uma vivenda unifamiliar em regime de propriedade única, compreendendo três pisos.

4. De acordo com a licença de utilização do edifício do lote «PO5c», entretanto concluída, emitida em 28 de Dezembro de 2005, e com a respectiva memória descriptiva das fracções autónomas, cada bloco dispõe de 25 pisos, incluindo um piso em cave, em desconformidade com o aproveitamento definido na cláusula terceira do referido contrato.

5. O acréscimo de mais um piso nos dois blocos residenciais resultou da integração, na área bruta de utilização das fracções do último piso, da área dos pavilhões e das caixas de escada localizados ao nível do terraço de cobertura do edifício, área essa que no projecto anterior era considerada parte comum da habitação.

6. Nestas circunstâncias, conforme o projecto de alteração de arquitectura apresentado pela concessionária, em 5 de Dezembro de 2005, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) considerou não haver inconveniente na modificação do aproveitamento do terreno, bem como não haver lugar ao pagamento de prémio adicional uma vez que não houve aumento da área bruta de construção, o que mereceu aprovação do senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. A DSSOPT procedeu então à elaboração da respectiva minuta de alteração da cláusula terceira do contrato de concessão, a qual mereceu a concordância da concessionária por declaração apresentada em 13 de Junho de 2006.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 13 de Julho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 21 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 18 de Agosto de 2006, assinada por Ho Meng Fai e Chan Hong Sang, na qualidade de gerentes da «Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

## 第一條

1. 透過本合同，批准部份修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，由兩幅稱為“PO5c”和“PO5d”地段組成，面積10,405（壹萬零肆佰零伍）平方米，標示於物業登記局第22143號，以乙方名義登錄於第804號，在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中以字母“A1”及“A3”標示，由一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示規範，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示及二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出修改的土地的批給。

2. 鑑於上款所述，由一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示規範，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示及二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出修改的土地批給合同第三條款修改如下：

### “第三條款——土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中以字母“A1”標示，稱為“PO5c”的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座均為25（貳拾伍）層高，包括一層地庫的塔樓組成的樓宇，其用途如下：

- 1) 住宅：建築面積37,371平方米；
- 2) 商業：建築面積1,159平方米；
- 3) 停車場：建築面積9,486平方米；
- 4) 專用室外範圍，包括泳池：面積1,534平方米；
- 5) 共用室外範圍：面積5,194平方米。

2. .... .....

## 第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

## Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão parcial da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, respeitante ao terreno com a área de 10 405 m<sup>2</sup> (dez mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), situado no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, na ilha da Taipa, composto de 2 (dois) lotes, designados por «PO5c» e «PO5d», descrito na CRP sob o n.º 22 143, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 804, assinalado com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 3 301/1990, emitida pela DSCC, em 17 de Novembro de 2004.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras, Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

### «Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O lote assinalado com a letra «A1» na planta n.º 3 301/1990, emitida em 17 de Novembro de 2004, pela DSCC, designado por lote «PO5c», encontra-se aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo (dois) 2 blocos com 25 (vinte e cinco) pisos cada, incluindo um piso em cave, com as seguintes finalidades:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 37 371 m<sup>2</sup>;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 1 159 m<sup>2</sup>;
- 3) Estacionamento: com área bruta de construção de 9 486 m<sup>2</sup>;
- 4) Área livre para uso exclusivo, incluindo a piscina: com a área de 1 534 m<sup>2</sup>;
- 5) Área livre para uso comum: com a área de 5 194 m<sup>2</sup>.

2. .... .....

## Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

**第三條**

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

二零零六年九月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 蘆貴妹

**廉政公署****批示摘錄**

摘錄自廉政專員於二零零六年八月二十三日批示如下：

譚遠新學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零六年九月十三日起，以編制外合同方式續任為第一職階二等助理技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零六年八月二十九日批示如下：

黎柳紅——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零六年十月十三日起，以散位合同方式續聘用為第五職階助理員，為期一年。

二零零六年九月一日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

**審計署****批示摘錄**

摘錄自審計長於二零零六年八月二十八日的批示：

李群英，第三職階助理員——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第

**Artigo terceiro**

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Setembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lou Kuai Mui*.

**COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 23 de Agosto de 2006:

Licenciado Tam Un San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 29 de Agosto de 2006:

Lai Lao Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, 1 de Setembro de 2006. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

**COMISSARIADO DA AUDITORIA****Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Comissária da Auditoria, de 28 de Agosto de 2006:

Lei Kuan Ieng, auxiliar, 3.º escalão, deste Comissariado — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamen-

二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零六年九月二十七日起生效。

二零零六年九月六日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

## 海關

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年九月四日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制人員，高級關員編號27910——溫燕萍在保安協調辦公室的派駐，並由二零零六年九月五日起返回海關執勤。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的規定，海關關員編制人員，高級關員編號27910——溫燕萍由二零零六年九月六日起以派駐方式，在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零零六年九月六日於海關

副關長 賴敏華

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零六年八月二十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書鄒樂君之定期委任獲准續期一年，由二零零六年十月七日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零六年八月二十九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條

to Administrativo n.º 17/2000, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Comissariado da Auditoria, aos 6 de Setembro de 2006. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Setembro de 2006:

Wan In Peng, verificadora superior alfandegária n.º 27 910, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, para regressar e exercer funções nos mesmos Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 2006.

Wan In Peng, verificadora superior alfandegária n.º 27 910, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — exerce funções, pelo prazo de um ano, no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 6 de Setembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 6 de Setembro de 2006. — A Subdiretora-geral, *Lai Man Wa*.

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 28 de Agosto de 2006:

Chau Lok Kwan, secretária pessoal do Presidente do Tribunal de Última Instância, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, no mesmo lugar, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.os 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 29 de Agosto de 2006:

Chan Weng Man, auxiliar qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 7.º escalão da mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22

第一款、第三款d) 項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，本辦公室第六職階熟練助理員陳永文的散位合同獲更改為第七職階，由二零零六年八月十二日起生效。

二零零六年九月五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

### 檢察長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零六年七月二十四日及七月二十六日作出的批示：

劉汝德——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零六年九月十四日起生效。

柯倩、林思慧——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別轉為第二職階二等技術輔導員及第二職階一等技術輔導員，分別由二零零六年八月一日及八月三日起生效。

摘錄自檢察長於二零零六年八月十一日、八月十四日、八月十七日、八月二十一日、八月二十四日及八月二十九日作出的批示：

李家麗、陳俊斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別轉為第二職階二等技術輔導員及第一職階一等技術輔導員，分別由二零零六年九月一日及十月一日起生效。

何偉豪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零六年十月十六日起生效。

應江靜芳本人之請求，其在本辦公室擔任編制外合同第三職階二等技術輔導員的職務，自二零零六年八月二十一日起予以終止。

萬曉宇碩士——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第五條及第十九條第三款，連同十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其在本辦公室擔任人事財政廳廳長之定期委任獲准續期一年，由二零零六年九月十六日起生效。

de Dezembro, n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea d), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, desde 12 de Agosto de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 5 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

### GABINETE DO PROCURADOR

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 24 e 26 de Julho de 2006:

Lao U Tak — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2006.

O Sin e Lam Si Vai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambas do 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 3 de Agosto de 2006, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 11, 14, 17, 21, 24 e 29 de Agosto de 2006:

Lei Ka Lai e Chan Chon Pan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro e 1 de Outubro de 2006, respectivamente.

Lourenço WaiHou Ho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2006.

Kong Cheng Fong — cessou, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Mestre Man Hio U — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativa n.º 38/2004, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2006.

盧少蘭——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第六條第一款(五)項、第十一條及第十九條第三款之規定，其在本辦公室擔任秘書之定期委任獲准續期一年，由二零零六年九月十日起生效。

周友清碩士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零六年九月一起生效。

摘錄自檢察長於二零零六年九月四日的批示：

根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第一款，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款之規定，於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程任職資格課程學員的最後評核名單中分別排名第三名、第十五名及第三十八名的蔡君華、鄧艷霜及黃玉蘭，現以定期委任方式任用為檢察院司法文員職程第一職階檢察院初級書記員，由二零零六年九月十八日就職日起生效。

根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程任職資格課程學員的最後評核名單中分別排名第五名至第七名、第九名、第十名、第十二名、第十六名、第十九名至第二十一名、第二十三名及第二十四名的郭明德、馮淑貞、杜碧琳、鍾慧文、徐詠麟、黃曉楠、林鳳明、施克森、馮苑明、林嘉麗、高穎琪及馮逸昌，現以臨時委任方式任用為檢察院司法文員職程第一職階檢察院初級書記員，由二零零六年九月十八日就職日起生效。

二零零六年九月八日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

## 科學技術發展基金

### 批示摘要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈經行政長官於二零零六年八月二十四日批示核准的科學技術發展基金二零零六年財政年度本身預算之第二次修改：

Lo Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 5), 11.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, a partir de 10 de Setembro de 2006.

Mestre Chao Iao Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Procurador, de 4 de Setembro de 2006:

Choi Kuan Wa, Tang Im Seong e Wong Iok Lan, classificados em 3.º, 15.º e 38.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final do curso de habilitação para o ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeados, em comissão de serviço, escrivães do Ministério Público auxiliares, 1.º escalão, da carreira de oficial de justiça do Ministério Público, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2006, dia de tomada de posse.

Kok Meng Tak, Fong Sok Cheng, Tou Pek Lam, Chong Wai Man, Choi Weng Lon, Wong Hio Nam, Lam Fong Meng, Si Hak Sam, Fong Un Meng, Lam Ka Lai, Kou Weng Kei, Fong Iat Cheong, classificados do 5.º ao 7.º, 9.º, 10.º, 12.º, 16.º, do 19.º ao 21.º, 23.º e 24.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final do curso de habilitação para o ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeados, provisoriamente, escrivães do Ministério Público auxiliares, 1.º escalão, da carreira de oficial de justiça do Ministério Público, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2006, dia de tomada de posse.

Gabinete do Procurador, aos 8 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, Lai Kin Ian.

## FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

### Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2006, autorizada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 24 de Agosto do mesmo ano:

**二零零六年財政年度本身預算之第二次修改**  
**2.ª alteração ao orçamento privativo para o ano económico de 2006**

經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 Valor	
		增加 Reforço	釋放 Libertação
	<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	\$ 80,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 200,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-00-00	保險 Seguros		
05-02-05-00	保險——民事責任 Seguros — Responsabilidade civil	\$ 20,000.00	
05-04-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-20	公積金供款之支付 Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Previdência		\$ 300,000.00
	合計 <i>Total</i>	\$ 300,000.00	\$ 300,000.00

二零零六年八月三十一日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：唐志堅——委員：李鎮東

O Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 31 de Agosto de 2006.  
— O Presidente, *Tong Chi Kin*. — O Vogal, *Lei Chan Tong*.

**行政暨公職局****批示摘錄**

摘錄自局長於二零零六年八月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA**

**Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Agosto de 2006:

Wong Hang Mei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º

杏薇在本局擔任職務的散位合同，自二零零六年十月三十日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點130點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

劉明律，第五職階半熟練工人，自二零零六年十一月一日起生效；

Maria Redenta Sousa，第六職階熟練助理員，自二零零六年十一月一日起生效；

梁惠儀，第四職階助理員，自二零零六年十一月一日起生效。

摘錄自局長於二零零六年八月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

鄧錦泉，第六職階半熟練工人，自二零零六年十一月一日起生效；

梁淑馨，第五職階助理員，自二零零六年十月二十六日起生效。

二零零六年九月五日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

## 法務局

### 批示摘錄

按行政法務司司長於二零零六年八月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄭碧霞自二零零六年九月十三日起在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，為期一年。

e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lao Meng Lat, como operário semiqualificado, 5.<sup>º</sup> escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Maria Redenta Sousa, como auxiliar qualificado, 6.<sup>º</sup> escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Leong Wai I, como auxiliar, 4.<sup>º</sup> escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.<sup>º</sup>s 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tang Kam Chun, como operário semiqualificado, 6.<sup>º</sup> escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Leong Sok Heng, como auxiliar, 5.<sup>º</sup> escalão, a partir de 26 de Outubro de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 5 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, José Chu.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Agosto de 2006:

Chiang Pek Ha — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Setembro de 2006.

按局長於二零零六年八月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員黃秀清及陳麗明，以及第五職階助理員吳訊貽的散位合同續期一年，首兩位自二零零六年九月一日起生效，最後一位自二零零六年九月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第二職階二等翻譯冼道寧的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點 480，自二零零六年八月十五日起生效。

按行政法務司司長於二零零六年八月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零零六年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階一等高級資訊技術員黃耀堃，獲確定委任為本局人員編制資訊人員組別第一職階首席高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項之規定，在二零零六年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階首席資訊助理技術員李少娟，獲確定委任為本局人員編制資訊人員組別第一職階特級資訊助理技術員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款的規定，延長徵用退休基金會人員編制第二職階首席技術輔導員 Miguel Vasco de Carvalho Bailote 在本局擔任第一職階特級技術輔導員的職務的期限，自二零零六年九月十二日起，為期一年。

二零零六年九月七日於法務局

局長 張永春

## 法律及司法培訓中心

### 聲明

茲聲明以定期委任之聯繫方式在本中心修讀《法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的任職資格課程》的財政局第二職階

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Agosto de 2006:

Wong Sao Cheng e Chan Lai Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ung Son I, auxiliar, 5.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 para as duas primeiras e 25 de Setembro de 2006, para a última.

Sin Doe Ling Carlos, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Agosto de 2006:

Wong Io Kuan, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2006, II Série, de 16 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática principal, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2006, II Série, de 16 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Miguel Vasco de Carvalho Bailote, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do Fundo de Pensões — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

## CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong, Mei Ieng, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, cessou a sua comissão de serviço como

首席行政文員黃美英，其定期委任於二零零六年九月四日起終止，並於同日返回原機關。

特此聲明

二零零六年九月四日於法律及司法培訓中心

主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo

## 法 律 改 革 辦 公 室

### 批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年八月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用行政暨公職局編制人員，第一職階顧問翻譯陳軒志在本辦公室擔任同一職級和職階的職務之期限，自二零零六年九月二十八日起，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零六年八月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用身份證明局編制人員，第一職階首席技術輔導員馮炳傑在本辦公室擔任同一職級和職階的職務，自二零零六年九月十三日起至二零零七年五月十六日止。

二零零六年九月六日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

## 財 政 局

### 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零六年八月十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何美芝在本局擔任第三職階特級資訊技術員職務的編制外合約自二零零六年九月六日起獲續期一年。

formando do Curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, regressando ao seu Serviço de origem, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 4 de Setembro de 2006. — O Director, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

## GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Agosto de 2006:

Chan Hin Chi, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição neste Gabinete, para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Setembro de 2006.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Agosto de 2006:

Fong Peng Kit, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSI — requisitado, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, de 13 de Setembro de 2006 a 16 de Maio de 2007.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 6 de Setembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2006:

Ho, Mei Chu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2006.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Conceição Leong, Fernanda Fátima 、施, 敏及 Hernandes de Almeida, Beatriz 在本局擔任第五職階繕錄兼打字員職務的散位合同自二零零六年九月八日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條之規定，處於長期無薪假狀況的行政人員職程第一職階首席行政文員馮, 潔欣，自二零零六年九月九日起回任本局人員編制。

Conceição Leong, Fernanda Fátima, De Assis, Luiza Celeste e Hernandes de Almeida, Beatriz — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como escriturários-dactilógrafos, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2006:

Fong, Kit Ian, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 2006.

**聲明書**  
**Declarações**

根據刊登於十二月三十日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第二副刊）的第9/2005號法律第十一條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類801-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移—公營部門—其他—中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准的修改，茲公布如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (2.º suplemento)*, de 30 de Dezembro, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do Capítulo 01-07 com as classificações funcionais 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa», autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
01-02-05-00	出席費	Senhas de presença		300,000.00	“31/08/2006 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 31/08/2006”
01-02-10-00	各項補助 - 現金	Abonos diversos - Numerário		1,350,000.00	
02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens		50,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos		80,000.00	
02-03-06-00	招待費	Representação		150,000.00	
02-03-09-00-02	支援中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處之費用	Encargos com apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa		1,930,000.00	
		總額	Total	1,930,000.00	1,930,000.00

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica Código ProjAlin.					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-05-02-00 02-01-07-00 02-03-06-00	一般事務 - 保安司司長辦公室 各項補助 - 社會福利金 辦事處設備 招待費	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Abonos diversos - Previdência social Equipamento de secretaria Representação	4,000,00 96,000,00	100,000,00 100,000,00	"01/09/2006 之局長 批示" "Despacho do Exm." Sr. Director dos Serviços, de 01/09/2006"
					總額 Total	100,000,00	100,000,00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica Código ProjAlin.					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-03-01-00 05-04-00-00	公用開支 02 電力供應及網絡保養費用 13 備用撥款	DESPESAS COMUNS Encargos com o fornecimento de energia eléctrica e conservação da rede Dotação provisinal	500,000,00	500,000,00	"31/08/2006 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm." Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 31/08/2006"
					總額 Total	500,000,00	500,000,00	

法令第二十一條第三款規定所核準：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

(澳門特別行政區財政預算 / 二零零六) 第 17GM/87 號批示，茲公佈下列款項轉賬，該轉賬由經四月三十一日第 2287/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 4183/M 號

法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4183/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算（二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	分類 Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Económica Código Alin. 編號	項目 Coding	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	註明之參考 Referência à autorização
38	00	7-01-0	01-01-01-01 01-01-02-01	文化局 薪俸或服務費 報酬	INSTITUTO CULTURAL Vencimentos ou honorários Remunerações	400,000.00	550,000.00	“04/09/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/09/2006”
		7-01-0	01-01-05-01	工資 重慶新華 辦事處消耗 設施之其他負擔 資產租賃 交通工具及通訊之其他負擔	Salários Duplicação de vencimentos Consumos de secretaria Outros encargos das instalações Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Aquisição dos serviços diversos Outros trabalhos especiais	50,000.00 100,000.00 100,000.00 140,000.00 40,000.00 170,000.00 100,000.00		
		7-01-0	01-01-06-00	01 各項勞務之取得 04 其他特別工作	01 各項勞務之取得 04 其他特別工作	70,000.00	860,000.00	
					總額 Total	860,000.00	860,000.00	

二零零六年九月七日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

## 退休基金會

## 批示摘要

## 退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日發出的批示：

(一) 原澳門政府船塢退休專職工人鄧，志安之遺孀楊，佩琼，退休基金會會員編號2704，每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零六年七月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 政府總部輔助部門第七職階熟練助理員 Rosário, Luíz Vasco do，退休基金會會員編號1341，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款b) 項而須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零六年八月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月一日發出的批示：

(一) 消防局第六職階消防區長戴,煜培，退休基金會會員編號6513，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

## FUNDO DE PENSÕES

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, das 31 de Agosto de 2006:

1. Ieong, Pui Keng, viúva de Tang, Chi On, que foi operário especializado das então Oficinas Navais de Macau, aposentado, com o número de subscritor 2704 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Julho de 2006, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 95 correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Rosário, Luíz Vasco do, auxiliar qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de subscritor 1341, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto em vigor, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2006:

1. Tai, Iok Pui, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6513, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 消防局第四職階高級消防員陳志光，退休基金會會員編號7021，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第二職階消防區長陳如基，退休基金會會員編號6670，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第六職階消防區長譚富，退休基金會會員編號6416，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副消防區長周炳祥，退休基金會會員編號6661，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Chan, Chi Kuong, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7021, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, U Kei, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6670, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 400, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam, Fu, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6416, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chau, Peng Cheong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6661, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任消防局副局長之副消防總監黃銳廉，退休基金會會員編號6548，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的870點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階消防員杜德釗，退休基金會會員編號6963，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第六職階熟練助理員卓國強，退休基金會會員編號60984，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十一年工作年數作計算，由二零零六年八月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的100點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月五日發出的批示：

(一) 身份證明局第三職階首席行政文員余華添，退休基金會會員編號96857，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong, Io Lin, chefe-mor adjunto, exercendo, em comissão de serviço, como segundo-comandante, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscriptor 6548, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 870, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tou, Tak Chio, bombeiro, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscriptor 6963, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheok, Kuok Keong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscriptor 60984, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 100, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 2006:

1. Yee, Wah Tim, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Identificação, com o número de subscriptor 96857, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do

二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員張榮貴，退休基金會會員編號32557，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員李振鵬，退休基金會會員編號31267，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員李金明，退休基金會會員編號32590，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong, Veng Kuai, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32557, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Chan Pang, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31267, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Kam Meng, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32590, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 海關第四職階高級關員蘇,欽泉,退休基金會會員編號32565,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第一款a)項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員胡,錦庭,退休基金會會員編號31631,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第一款a)項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階副關務督察 Sales, Alberto Manuel ,退休基金會會員編號85391,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第一款a)項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出,並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付,全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階關務督察施,安道,退休基金會會員編號30260,因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款,並配合第二百六十五條第一款a)項之規定,以其三十六年工作年數作計算,由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出,並在有關金額上加上五個

1. Sou, Iam Chun, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscriptor 32565, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wu, Kam Teng, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscriptor 31631, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sales, Alberto Manuel, subinspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscriptor 85391, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. De Jesus Cesar, Orlando Fátima, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscriptor 30260, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida

前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階關務督察許國添，退休基金會會員編號84930，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育暨青年局第三級第六階段中葡小學之中文教師方燕芬，退休基金會會員編號20133，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的360點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零六年八月二十二日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經八月三十一日經濟財政司司長的確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之唯一合格應考人，冼鄧基，第三職階首席高級資訊技術員，獲確定委任為本會人員編制第一職階顧問高級資訊技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日之批示：

根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百二十七條、一百二十九條及一百三十一條第一款之規定，結合譚世賢作出之聲明，廢止刊登於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組內經濟財政司司長於二零零

do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Hoi, Kok Tim, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 84930, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong, In Fan, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, 6.ª fase, nível 3, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 20133, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 360, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 22 de Agosto de 2006, homologado pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto:

Sin Tan Kei, técnico superior de informática principal, 3.º escalão, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Fundo, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006:

Tam Sai In — revogado o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho, relativo ao contrato de assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º

六年六月十二日作出之批示，該批示是關於譚世賢擔任第一職階二等助理技術員職務之六個月試用期的散位合同。

二零零六年九月八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

## 消費 者 委 員 會

### 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carlos Alberto do Nascimento Veloso 在消費者委員會擔任職務的編制外合同，自二零零六年十月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五級別第三職階首席行政文員的薪俸點330的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改梁錦珠在消費者委員會擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零六年十月十日起轉為收取相等於第五級別第三職階二等助理技術員的薪俸點220的薪俸。

二零零六年九月四日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

## 澳 門 保 安 部 隊 事 務 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零六年八月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月四日起，與梁敏儀簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為195。

escalão, nos termos dos artigos 127.º, 129.º e 131.º, n.º 1, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugado com a declaração do mesmo.

Fundo de Pensões, aos 8 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

## CONSELHO DE CONSUMIDORES

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006:

Carlos Alberto do Nascimento Veloso — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de oficial administrativo principal, 3.º escalão, nível 5, índice 330, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Leong Kam Chu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, nível 5, índice 220, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2006.

Conselho de Consumidores, aos 4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Agosto de 2006:

Leong Man I — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2006.

摘錄自保安司司長於二零零六年八月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年九月五日起，與許永昌簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術監督之職務，薪俸點為 225。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月四日起，與鄭瑞敏、黃煥鑽、歐陽鳳媚及吳雪微簽訂為期六個月試用期之散位合同，首兩位擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195，其餘兩位擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月四日起，與羅鳳玲簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

二零零六年九月五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

### 治安警察局

#### 批示摘錄

按代局長於二零零六年八月二十九日之批示：

治安警察局警員編號111041鄭炳宏，按其要求，辭退其於二零零四年七月十二日批示所委任及於二零零四年八月四日在第31/2004號《澳門特別行政區公報》公佈之職位，並根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零零六年九月一日開始生效。

二零零六年八月三十一日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Agosto de 2006:

Hoi Weng Cheong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como fiscal técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 225, nos termos dos artigos 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2006:

Kwong Shui Man, Wong Wun Chun, Ao Ieong Fong Mei e Ng Sut Mei — contratadas por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 195, para as duas primeiras, e auxiliares, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 100, para as restantes, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Agosto de 2006:

Lo Fong Leng — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 5 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

### CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extracto de despacho

Por despacho do comandante, substituto, de 29 de Agosto de 2006:

Kuong Peng Wang, guarda n.º 111 041, deste Corpo de Polícia — exonerado, a seu pedido, do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 12 de Julho de 2004, e publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 31/2004, de 4 de Agosto, nos termos do artigo 76.<sup>º</sup> do EMFSM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 31 de Agosto de 2006. — O Comandante, substituto, Lei Siu Peng, superintendente.

## 澳門監獄

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年八月七日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，澳門監獄第四職階警員黃建宏、歐陽瀚恩、黎建華、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆及范國聰之散位合同續期一年，由二零零六年八月三十一日起生效。

按照獄長於二零零六年八月三十一日之批示：

Niya Jyotee Rai，澳門監獄獄警實習員，屬散位合同——應其要求，由二零零六年八月三十一日起終止其合同。

二零零六年九月六日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

## 衛生局

## 批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零六年四月二十六日之批示：

徐仲煌——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零六年八月十八日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

按照局長於二零零六年六月二十三日作出的批示：

劉克楚學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年八月十四日起，以散位合同方式獲聘用為第三職階顧問高級技術員，為期一年，並有權收取賦予該職級法定薪俸的百分之五十作為薪金。

按照局長於二零零六年八月三十一日之批示：

核准“安永藥行”（准照第49號）搬遷，新址位於澳門城市日大馬路海景花園42號V舖地下連一樓，准照持有人為安永國際

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Agosto de 2006:

Wong Kin Wang, Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, guardas, 4.<sup>o</sup> escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Por despacho do director, de 31 de Agosto de 2006:

Niya Jyotee Rai, guarda-estagiário, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 6 de Setembro de 2006. — A Directora, substituta, Loi Kam Wan.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Abril de 2006:

Xu Zhonghuang — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 3.<sup>º</sup> escalão, índice 620, ao abrigo do artigo 48.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 18 de Agosto de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Junho de 2006:

Licenciado Lao, Hak Cho — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.<sup>º</sup> escalão, com direito a 50% do vencimento legalmente atribuído a esta categoria, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Agosto de 2006:

Autorizada a mudança de instalações da Drogaria «Nu Life», alvará n.<sup>º</sup> 49, para a Avenida 24 de Junho, n.<sup>º</sup> 42, Hoi Keng Fa Un, loja V, r/c e 1.<sup>º</sup> andar, em Macau, cuja titularidade perten-

(澳門)有限公司，總辦事處位於澳門城市日大馬路海景花園42號V舖地下連一樓。

(是項刊登費用為\$333.00)

核准藥物產品出入口及批發商號“全昌行有限公司”(准照編號84)加設第三倉庫，場所位於澳門漁翁街354，378，388，398及408號南豐工業大廈第二期九樓F及G座。

(是項刊登費用為\$323.00)

按照二零零六年九月一日本局全科衛生護理代副局長的批示：

取消許靜嬪第M-1098號醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為\$304.00)

按照二零零六年九月六日本局全科衛生護理代副局長的批示：

馮彩霞——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1549。

(是項刊登費用為\$264.00)

楊素玲、周永堅、梁厚、李華麗——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1478、M-1479、M-1480、M-1481。

(是項刊登費用為\$284.00)

鄭文婷、黃榮輝——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0128、W-0129。

(是項刊登費用為\$284.00)

梁蝶云——應其要求，中止第E-1313號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$274.00)

霍永廣、何罕燕、劉詠嚴、蘇暉蘭、蔡綺芬——應其要求，分別中止第M-1093、M-1096、M-1131、M-1424、M-1463號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$304.00)

趙志良——應其要求，中止第W-0126號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為\$284.00)

ce à Sociedade de Importação e Exportação Nu Life International (Macau) Limitada, com sede na Avenida 24 de Junho, n.º 42, Hoi Keng Fa Un, loja V, r/c e 1.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Autorizada a firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, limitada», alvará n.º 84, para instalar o terceiro armazém, situado na Rua dos Pescadores, n.os 354, 378, 388, 398 e 408, edifício industrial Nam Fung, fase 2, 9.º andar, F e G, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 1 de Setembro de 2006:

Hoi Cheng Sim — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1098.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 6 de Setembro de 2006:

Feng Caixia — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1549.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Leong Sou Leng, Chao Weng Kin, Leong Hao e Lei Wa Lai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.os M-1478, M-1479, M-1480 e M-1481.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Kuong Man Teng e Wong Weng Fai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.os W-0128 e W-0129.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Tip Wan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1313.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Fok Weng Kuong, Ho Hon In, Lao Weng Im, Su Ye Lan e Choi I Fan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.os M-1093, M-1096, M-1131, M-1424 e M-1463.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chio Chi Leong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0126.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

二零零六年九月七日於衛生局

局長 瞿國英

Serviços de Saúde, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

## 教育暨青年局

## 批示摘要

按照社會文化司司長二零零六年八月十日批示：

鄭偉樂學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點350，為期半年，由二零零六年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年八月十一日批示：

莫錫炫，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階二等資訊督導員，薪俸點為275，由二零零六年九月二十二日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年八月二十二日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用下列教學人員，為期壹年，由二零零六年九月一日起生效，有關職級、級別、職階及薪俸點如下：

中葡中學教師，五級、第一職階、薪俸點430：陳建勳學士、張偉傑學士、李秀絲學士、毛順貞學士、潘維念學士、蕭李卓婷學士及黃崑志學士；

中葡小學教師，六級、第一職階、薪俸點350：庄三鳳；

中葡幼稚園教師，六級、第一職階、薪俸點為350：Ana Maria Soto Maior Silva Couto de Paiva Morão、歐陽健明、周虹虹、朱碧珊及朱珊瑚。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用陳雅儀學士、何佩瑛學士及關詠恩學士，為期半年，首兩位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，由二零零六年九月一日起生效，最後一位為第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零零六年九月八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
E JUVENTUDE

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Agosto de 2006:

Licenciado Kuong Wai Lok Domingos Savio — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2006:

Mok Sek Iun — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato com referência à categoria de assistente de informática de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>º</sup> escalão, índice 275, nos termos dos artigos 11.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, e 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Agosto de 2006:

O pessoal docente abaixo mencionado — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, e artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006:

Licenciados Chan Kin Fan, Cheong Wai Kit, Lei Sao Si, Mou Son Cheng, Pun Vai Nim, Siu Lei Cheok Teng e Wong Chang Chi, como professores do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430;

Chong Sam Fong, como professora do ensino primário luso-chinês, nível 6, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 350;

Ana Maria Soto Maior Silva Couto de Paiva Morão, Ao Ieong Kin Meng, Chao Hong Hong, Chu Pek San e Chu San San, como educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 6, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 350.

Licenciadas Chan Nga I, Ho Pui Ieng e Kuan Veng Ian — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicas superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 430, para as duas primeiras, e técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 350, para a última, nos termos dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1, 1 e 18 de Setembro de 2006, respectivamente.

按照本局代副局長二零零六年八月二十四日批示：

根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡小學教師，三級、第四階段，薪俸點為 420：林玉燕，由二零零六年八月三十一日起生效；第三階段，薪俸點為 385：蔣麗榮及馮素慧，由二零零六年八月二十九日起生效，陳寶麗及李蓮香，由二零零六年九月一日起生效；

中葡幼稚園教師，三級、第三階段，薪俸點為 385：何艷華及黎就卿，由二零零六年八月三十日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年八月二十九日批示：

黎玉燕學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條和附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第二職階一等高級資訊技術員，薪俸點為 510，為期壹年，由二零零六年九月一日起生效。

按照本局局長二零零六年八月二十九日批示：

Ana Margarida Brito Amaral 學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期壹年，由二零零六年九月二十一日起生效。

二零零六年九月四日於教育暨青年局

代局長 梁勵（代副局長）

## 文化局

### 批示摘要

摘要自社會文化司司長於二零零六年八月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請 Diamantina dos Santos 在本

Por despacho do subdirector, substituto, destes Serviços, de 24 de Agosto de 2006:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, índice 420: Lam Iok In, a partir de 31; 3.ª fase, índice 385: Cheong Lai Weng e Fong Sou Wai, a partir de 29 de Agosto, Chan Pou Lai e Lei Lin Heong, a partir de 1 de Setembro de 2006;

Educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, índice 385: Ho Im Wa e Lai Chau Heng, a partir de 30 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Agosto de 2006:

Licenciada Lai Iok In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 33.º e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do director destes Serviços, de 29 de Agosto de 2006:

Licenciada Ana Margarida Brito Amaral — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, Leong Lai, subdirectora, substituta.

## INSTITUTO CULTURAL

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Agosto de 2006:

Diamantina dos Santos — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índi-

局擔任第一職階三等文員，薪俸點195，為期六個月，自二零零六年九月一日起生效。

二零零六年九月七日於文化局

局長 何麗鑽

## 旅遊局

### 批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月二十八日作出的批示：

財政局編制內人員第三職階特級技術輔導員 Artur Jacinto Casadinho Parrinha，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准以原職級徵用續期一年，以便擔任在“澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心”之職務，自二零零六年九月十六日起生效。

### 准照摘要

“永利軒”，葡文為“Restaurante Cantonense ‘Wing Lei’”和英文為“Wing Lei Chinese Restaurant”餐廳在二零零六年九月五日獲發第446/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為\$411.00)

“永利會酒廊及餐廳”，葡文為“Clube Wynn”和英文為“Wynn Club Dining & Lounge”餐廳連酒吧在二零零六年九月五日獲發第447/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該場所被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為\$411.00)

“岡田日式料理”，葡文為“Restaurante Japonês ‘Okada’”和英文為“Okada Japanese Restaurant”餐廳在二零零六年九月五日獲發第448/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定

ce 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Instituto Cultural, aos 7 de Setembro de 2006. — A Presidente do Instituto, Ho Lai Chun da Luz.

## DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2006:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria para exercer funções no Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2006.

### Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0446/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “永利軒”，em português «Restaurante Cantonense ‘Wing Lei’» e em inglês «Wing Lei Chinese Restaurant» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0447/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante com bar denominado “永利會酒廊及餐廳”，em português «Clube Wynn» e em inglês «Wynn Club Dining & Lounge» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0448/2006, em 5 de Setembro de 2006, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “岡田日式料理”，em português «Restaurante Japonês ‘Okada’» e em inglês «Okada Japanese Restaurant» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade

為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“永利軒酒廊”，葡文為“Wynn Lounge”和英文為“Wing Lei Lounge”酒吧在二零零六年九月五日獲發第449/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該酒吧被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“劇院”，葡文為“O Teatro”和意大利文為“Ristorante il Teatro”餐廳在二零零六年九月五日獲發第450/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店一樓。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“美食廣場”，葡文為“Feira de Comidas”和英文為“Food Fair”餐廳在二零零六年九月五日獲發第451/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“咖啡苑”，葡文為“Café Esplanada”餐廳在二零零六年九月五日獲發第452/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“永利”，葡文名稱為“Wynn”和英文為“Wynn”酒店在二零零六年九月五日獲發第453/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該酒店被評定為五星級豪華，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街。

(是項刊登費用為 \$411.00)

de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0449/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o bar denominado “永利軒酒廊”，em português «Wynn Lounge» e em inglês «Wing Lei Lounge» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0450/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “劇院”，em português «O Teatro» e em italiano «Ristorante il Teatro» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», 1.º andar do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0451/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “美食廣場”，em português «Feira de Comidas» e em inglês «Food Fair» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0452/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “咖啡苑”，em português «Café Esplanada» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0453/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o hotel denominado “永利”，em português «Wynn» e em inglês «Wynn» e classificado de 5 Estrelas qualificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

“紅8粥麵”，葡文為“8 Vermelho”和英文為“Red 8 Noodles & Congee”餐廳在二零零六年九月五日獲發第454/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為\$411.00)

二零零六年九月五日於旅遊局

代局長 文綺華

Foi emitida a licença n.º 0454/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “紅8粥麵”，em português «8 Vermelho» e em inglês «Red 8 Noodles & Congee» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Setembro de 2006.  
— A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

## 體育發展局

### 批示摘要

摘錄自本局代局長於二零零六年八月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及日期起獲續期一年：

范少芬學士，第一職階二等文員，自二零零六年九月三日起生效；

黃慧芝學士及梁家燕學士，第一職階二等技術輔導員，分別自二零零六年九月十一日及十月一日起生效；

張淇學士，第一職階一等技術輔導員，自二零零六年十月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零六年八月二十五日作出的批示：

柯文東，本局編制外合同第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第二職階二等助理技術員，薪俸點為205點，自二零零六年八月二十五日起生效。

二零零六年九月七日於體育發展局

代任代局長 柯嵐

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 18 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Licenciada Fan Sio Fan, como segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 3 de Setembro de 2006;

Licenciadas Welch Wong e Leong Ka In, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Setembro e 1 de Outubro de 2006, respectivamente;

Licenciado Cheong Kei, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 25 de Agosto de 2006:

O Man Tong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterada, por aver-bamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º, escalão, índice 205, nos termos dos artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2006.

Instituto do Desporto, aos 7 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *O Lam*.

## 高等教 育輔助辦公室

## 批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零六年七月二十五日作出之批示：

應陳美絲的請求，其在本辦公室擔任第二職階二等技術員的散位合同，於二零零六年八月二十三日終止。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月十一日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉家寶為本辦公室第一職階二等技術員，薪俸點 350，為期六個月，自二零零六年九月二十五日起生效。

摘錄自本辦公室代主任於二零零六年八月二十二日及八月二十三日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，陳毅豐在本辦公室擔任第一職階二等文員的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，薪俸點 230。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二款及第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馮家健在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階一等技術員，薪俸點 420。

二零零六年九月七日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

澳門大學

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條及經第 14/2006 號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第五款的規定，茲公佈社會文化司司長於二零零六年八月十日批准，並由經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日批准及澳門大學校董會常設委

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

## Extractos de despachos

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 25 de Julho de 2006:

Chan Mei Si — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, a partir de 23 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2006:

Fatima Lau — celebrado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 2006.

Por despachos da coordenadora, substituta, do Gabinete, de 22 e 23 de Agosto de 2006:

Chan Ngai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Fong Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 7 de Setembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Kuok Sio Lai.

## UNIVERSIDADE DE MACAU

## Extracto de despacho

Nos termos com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e do n.º 5 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2006, autorizada pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no dia 10 de Agosto do mesmo ano, pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário

員會於二零零六年九月八日批准的澳門大學二零零六年財政年度本身預算第三次修改：

rio para a Economia e Finanças, no dia 31 de Agosto de 2006, e pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, no dia 8 de Setembro do mesmo ano:

### 澳門大學二零零六年財政年度第三修改預算

#### 3.<sup>a</sup> alteração orçamental da Universidade de Macau, referente ao ano económico de 2006

章 節 款 項 Cap. Gr. N. <sup>o</sup> Alín.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço (MOP)	取消 Anulação (MOP)
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
	<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01-01-02-00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	報酬 Remunerações	18,581,300.00	
01-01-06-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	100,000.00	
01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias		1,000,000.00
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias		
01-02-03-00-02	額外工作 Trabalho extraordinário	193,500.00	
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário		
01-02-10-00-03	設備津貼 Subsídio de equipamento	30,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros		
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	500,000.00	
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros		
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	350,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	3,940,000.00	
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	627,200.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	1,117,500.00	

章 節 款 項 Cap. Gr. N.º Alín.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço (MOP)	取消 Anulação (MOP)
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-01	研究、諮詢及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	648,700.00	
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	學術培訓之開支 Despesas com formação académica	1,763,300.00	
02-03-09-00-02	其他負擔 Outros encargos	417,100.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-02	培訓活動 Acções de formação	47,200.00	
05-04-00-00-04	與外地大學之學術交流 Intercâmbio académico com universidades estrangeiras	650,700.00	
<b>資本開支</b> <b>Despesas de capital</b>			
08-00-00-00	資本轉移 <i>Transferência de capital</i>		
08-02-00-00	私立機構		
08-02-00-01	Instituições particulares 私校之共同參與——給予工程 Comparticipação a escolas particulares — Para obras	9,196,100.00	
	<b>開支總計</b> <b>Total das despesa</b>	<b>19,581,300.00</b>	<b>19,581,300.00</b>

二零零六年九月八日於澳門大學——財務管理委員會：校長  
姚偉彬教授，副校長 馬許願教授，副校長 黎日隆博士

Universidade de Macau, aos 8 de Setembro de 2006. — Comissão de Gestão Financeira, Prof. *Iu Vai Pan*, reitor — Prof. *Rui Paulo da Silva Martins*, vice-reitor — Dr. *Lai Iat Long*, vice-reitor.

### 澳門格蘭披治大賽車委員會

#### 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年七月二十日作出的批示：

Cláudia Maria Ferreira Gomes — 以個人勞動合同錄取在澳門格蘭披治大賽車委員會擔任文員職務，自二零零六年九月一日起至十二月三十一日止。

二零零六年八月二十八日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

### COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

#### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Julho de 2006:

Cláudia Maria Ferreira Gomes — admitida por contrato individual de trabalho para prestar funções de escriturária, nesta Comissão, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2006.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 28 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

## 土地工務運輸局

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年五月十六日作出的批示：

黎志祥、黃守仁——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零六年九月一日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月六日作出的批示：

歐國全、鄭金梅——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階半熟練工人，合同由二零零六年九月一日起生效，為期六個月。

## 聲明

為著有關效力，茲聲明Augusto Lopes Monteiro工程師擔任本局土工技術暨道路處處長之定期委任因期限屆滿而終止，並根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，自二零零六年九月七日起返回本局人員編制原職位之第三職階特級技術員。

二零零六年九月七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

## 地圖繪製暨地籍局

## 批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零六年八月二十五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用楊月燕及冼嘉華擔任本局第一職階三等文員，薪俸點為195點，為期六個月，由二零零六年八月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局第三職階

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Maio de 2006:

Lai Chi Cheong e Wong Sau Yan — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006:

Ao Kuok Chun e Cheang Kam Mui — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como operários semiqualificados, 1.<sup>º</sup> escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup> e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

## Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço do engenheiro Augusto Lopes Monteiro, como chefe da Divisão de Geotecnia e Vias de Comunicação destes Serviços, o mesmo regressou ao lugar que detinha como técnico especialista, 3.<sup>º</sup> escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 7 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 2006:

Jeong Ut In e Sin Ka Wa — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 195, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 3, alínea c), e 28.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Agosto de 2006.

Licenciado Tou Ut Meng, técnico superior assessor, 3.<sup>º</sup> escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, pelo período de um ano, para exercer as mes-

顧問高級技術員杜月明學士，由二零零六年九月一日起於本局擔任職務，為期一年。

二零零六年九月七日於地圖繪製暨地籍局

代局長 陳漢平

## 港 務 局

### 批 示 摘 錄

摘錄自二零零六年八月三十日運輸工務司司長批示：

本局首席水文員鄭耀偉，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內專業技術員組別第一職階特級水文員。

本局一等文員尹珠琼，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內行政人員組別第一職階首席行政文員。

本局二等文員吳貝茜，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制內行政人員組別第一職階一等文員。

摘錄自二零零六年八月三十一日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，陳華健在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自二零零六年十一月五日起續約一年。

二零零六年九月六日於港務局

局長 黃穗文

mas funções, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hon Peng*.

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

Kuong Io Vai Simão, hidrógrafo principal, desta Capitania, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeado, definitivamente, hidrógrafo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Wan Chu Keng, primeiro-oficial, desta Capitania, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ng Pui Sai, segundo-oficial, desta Capitania, única candidata aprovada, no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Agosto de 2006:

Chan Wa Kin, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 2006.

Capitania dos Portos, aos 6 de Setembro de 2006. — A Directora, *Wong Soi Man*.

## 郵政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，第三職階首席行政文員Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva在本局擔任出納科科長的定期委任自二零零六年十一月一日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的三等郵務文員，盛福華及Candida Cecilia Noronha de Assunção，獲確定委任為本局人員編制第一職階二等郵務文員。

二零零六年九月五日於郵政局

代局長 趙鎮昌

## 房屋局

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十日的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條規定，譚光民擔任本局副局長的定期委任，自二零零六年十一月二十七日起續期一年。

二零零六年九月四日於房屋局

局長 鄭國明

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, oficial administrativo principal, 3.<sup>º</sup> escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Operações Passivas destes Serviços, nos termos do artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Agosto de 2006:

Shing Fuk Wa e Candida Cecilia Noronha de Assunção, terceiros-oficiais de exploração postal, classificados em 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> lugares, respectivamente, do concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.<sup>º</sup> 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais de exploração postal, 1.<sup>º</sup> escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 86/89/M, conjugado com o artigo 22.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 5 de Setembro de 2006.  
— O Director dos Serviços, substituto, Chiu Chan Cheong.

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

Tam Kuong Man — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 3.<sup>º</sup> e 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2006.

Instituto de Habitação, aos 4 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto, Chiang Coc Meng.